



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Alcides Mendes de Camargo - Tradicionalista”.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Alcides Mendes de Camargo - Tradicionalista”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza no Lote Rural n.º 60, da Linha A, Secção Paiol Grande, Rua G, entre as quadras 07, 08, 09, 10 do Loteamento Fiebig II e parte do Lote Rural n.º 60, iniciando na Rua Fernando Testa até a confrontação oeste de Parte do Lote Rural n.º 59. A artéria está localizada no Bairro Novo Atlântico.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Alcides Mendes de Camargo - Tradicionalista”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de dezembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.